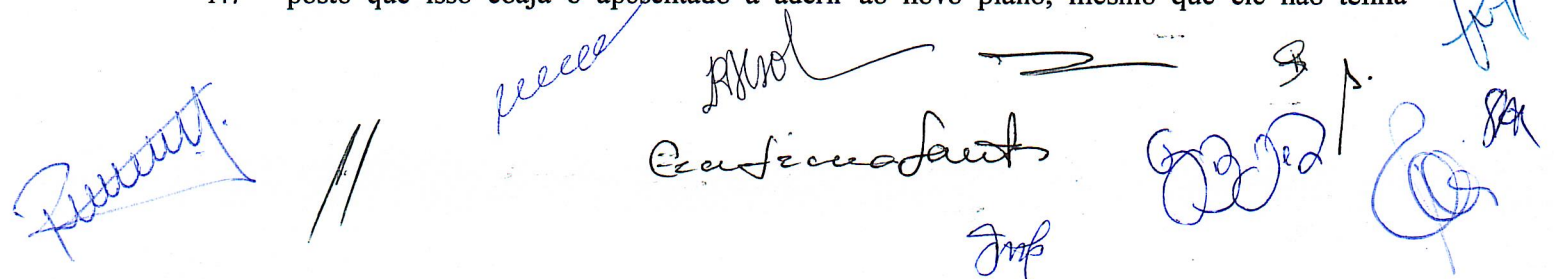


44 de caridade. Interessado: Instituto de Letras e Comunicação. Relator: Edson Ortiz de
45 Matos. Proc. n. 021648/2009. Assunto: Doação de material. Interessada: Pró-Reitoria
46 de Extensão. Relator: Edson Ortiz de Matos. Comissão Especial. Processo n.
47 013230/2010. Interessada: Pró-Reitoria de Administração. Assunto: Proposta de
48 Resolução para regulamentação da realização de eventos na Universidade Federal do
49 Pará. Relator: Durbens Martins Nascimento. Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu
50 as boas vindas à Prof.^a Ana Tancredi, nova Diretora do Instituto de Educação; ao Prof. João
51 Batista, novo Diretor do Instituto de Geociências; à Prof.^a Emília Tostes, nova Diretora do
52 Instituto de Tecnologia; ao Prof. Marcelo Diniz, novo Diretor do Instituto de Ciências
53 Sociais Aplicadas e ao Discente Antônio Nobre. Em seguida, saudou a todos os servidores
54 aposentados da UFPA presentes na reunião. Dando sequência à reunião, o Sr. Presidente
55 apresentou o Proc. n. 011369/2009, que trata do Recurso interposto pelo SINDTIFES:
56 Enquadramento de Aposentados. Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo fez a leitura
57 do Parecer, tendo sido favorável ao pedido do solicitante, com a solicitação de dispensa de
58 interstício. Solicitando a palavra, o Conselheiro Edson Ortiz disse que quando o Processo
59 chegou até a Câmara de Assuntos Administrativos foi verificado que a matéria é técnica e
60 não política. Segundo ele, foi solicitado um relatório *ad hoc*, na área do direito, para Anilton
61 Sodré Carneiro, com o intuito de ser analisado tecnicamente. Com a palavra, Anilton
62 Carneiro disse que o Parecer não era contra ou a favor do Sindicato e, sim, uma análise em
63 que a Universidade pode ou não fazer o que está sendo pleiteado, com base na Legislação
64 vigente. Em seguida, fez a leitura do Parecer *ad hoc*, tendo sido contrário à solicitação do
65 Sindicato. Com a palavra, o Sr. Presidente solicitou dispensa de interstício para o Processo
66 em discussão, tendo sido aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, o Processo foi
67 submetido à discussão. Solicitando a palavra, o Conselheiro João Santiago solicitou ao
68 Conselho que pudesse apresentar a tabela do Sindicato. Os Conselheiros concordaram. Com
69 a palavra, o Conselheiro Edson Ortiz disse que elaborou uma tabela de contraponto, não por
70 uma questão política, mas com o intuito de apresentar dados aos Conselheiros para que os
71 mesmos pudessem analisar com mais cautela. Em seguida, disse que entrou em contato com
72 a Universidade Fluminense que fez a aplicação desse novo plano solicitando informações.
73 Segundo ela, a Pró-Reitora de Pessoal informou que o plano foi suspenso, pois o MEC não
74 autorizou. Continuando, disse que solicitou os documentos que nortearam a análise naquela
75 Universidade, sendo que eles não foram enviados. Ainda com a palavra, o Conselheiro disse
76 que deve haver cautela com a aplicação desse plano, pois não está sendo autorizado pelo
77 MEC. Entretanto, disse que a questão técnica deve ser avaliada, porém não deve ser criada
78 uma expectativa que ao final não possa ser concretizada. Solicitando a palavra, a
79 Conselheira Ana Tancredi disse que não poderia concordar com os argumentos do
80 Conselheiro Edson Ortiz. Segundo ela, era inadmissível que alguém que entrasse no Serviço
81 Público Federal com mais de 50 anos perdesse tudo o que fez antes disso. Disse, ainda, que
82 a Lei não era técnica e, sim, um instrumento para retirar direito dos trabalhadores.
83 Continuando, disse que quem deve decidir é o Poder Judiciário, porém a Universidade
84 possui autonomia. Assumindo a fala, o Conselheiro João Santiago disse que existe um
85 material que não chegou a todos os Conselheiros, mas que poderia ajudar na decisão. O
86 documento fala de algumas categorias que tiveram o mesmo problema, porém com a
87 correção antecipada do Governo, pois uma Lei inferior não pode se contrapor a uma Lei
88 Federal. Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo disse que esse assunto está tendo
89 uma dimensão nacional, onde as Universidades que conseguiram fazer o seu
90 reenquadramento se mantêm até o momento. Porém, com o movimento nacional o Governo
91 bloqueou o sistema para alterações, o que não impediu que os Conselhos Universitários de
92 diversas Universidades fizessem a aprovação. Esclareceu, ainda, que quando entraram na
93 nova carreira foi contado para fazer parte dela apenas o tempo de funcionalismo federal.
94 Segundo ela, a movimentação da tabela de aposentadoria só é permitida aos servidores da
95 ativa. Disse, ainda, que se o servidor aposentado está no item 8 ele não será mais avaliado,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including "Pessoa", "Anilton", "João Santiago", "Ângela Azevedo", and others.]

96 por mais que ele faça Especialização, Mestrado ou Doutorado. Sobre a questão da
97 redutibilidade do vencimento, disse que houve uma redução, pois quando o servidor
98 aposentado foi enquadrado, o mesmo servidor da ativa ficou numa situação privilegiada.
99 Disse, ainda, que é complicado que o aposentado não usufrua de todos os benefícios
100 pertinentes a sua aposentadoria. Concluindo, disse que se a UFPA não aprovar, será a única
101 Universidade do Brasil a rejeitar um apelo daqueles que construíram a Instituição. Com a
102 palavra, O Sr. Presidente esclareceu que em nenhum momento houve a intenção de retardar
103 a discussão do Processo. Em seguida, cedeu à palavra ao Sr. Soares, representante da
104 Associação dos Aposentados Técnico-Administrativos. De posse da palavra, o Sr. Soares
105 disse que o Sindicato não está fazendo um pleito para si, mas está sendo o porta-voz da
106 categoria dos aposentados. Segundo ele, o Art. 21 da Lei 11.091, que diz no seu parágrafo
107 único: "Indeferido o recurso pela Comissão de Enquadramento, o servidor poderá recorrer
108 ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino". De acordo com ele, alguns
109 processos encaminhados à Comissão de Enquadramento foram indeferidos e alguns
110 pleiteantes, por desconhecimento, não recorreram ao órgão máximo da Instituição. Por esse
111 motivo, o Sindicato está sendo o porta-voz desses servidores aposentados. Disse, ainda, que
112 o Art. 16, parágrafo único, da referida Lei diz o seguinte: "O servidor que não formalizar a
113 opção pelo enquadramento comporá quadro em extinção submetido à Lei nº 7.596, de 10 de
114 abril de 1987, cujo cargo será transformado em cargo equivalente do Plano de Carreira
115 quando vagar". Segundo ele, diante dessa opção pouco se tinha a fazer e os aposentados
116 estão prejudicados por conta do reenquadramento. Com a palavra, o Conselheiro Jorge
117 Pinheiro disse ser favorável ao reenquadramento, porque os aposentados sempre
118 contribuíram para a Instituição. Em seguida, solicitou a correção no voto do Conselheiro
119 Edson Ortiz, pois existe outro número de Processo, sendo que o que está em discussão é o de
120 n. 011369/2009. Questionou à Conselheira Ângela Azevedo sobre quantas Universidades
121 aprovaram o reenquadramento, em nível de seus Conselhos Superiores. Em resposta, a
122 referida Conselheira disse que foram 11 Universidades. A Conselheira Luizete Carliez
123 solicitou um esclarecimento, pois a Procuradoria disse que não houve redução de
124 vencimentos, porém nenhum contracheque apresenta essa realidade. Em seguida, solicitou
125 que alguém do direito esclarecesse o princípio da isonomia, se na Constituição ele é visto
126 como uma igualdade de categoria ou de função e cargos. Com a palavra, a Conselheira
127 Marlene Freitas esclareceu que o importante é a comprovação da efetiva perda dos
128 servidores, pois existe o direito de mérito, embora as Leis não estabeleçam. Disse, ainda,
129 que a redução de vencimentos é inconstitucional. Continuando, disse que se sentiu frágil em
130 sustentar qualquer argumento em favor do que está sendo requerido, por conta da ausência
131 de alguns documentos que pudessem dar essa garantia, no que tange a efetiva perda e em
132 que parcela da remuneração ela ocorreu. Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo fez
133 a leitura das Universidades que aprovaram em seus Conselhos Universitários o assunto em
134 debate: "Paraná, Santa Maria, Federal Fluminense, Goiás, Rural do Rio de Janeiro, São
135 Carlos, Pelotas, Federal de São Paulo, Unirio, Ouro Preto e Viçosa. Segundo ela, existe a
136 necessidade de, junto aos Ministérios e aos Reitores, realizar uma movimentação para se
137 fazer um ajuste na Lei. Continuando, disse que existe uma grande polêmica em torno do que
138 é o vencimento; para o Governo é o vencimento básico, sendo o resto remuneração; outras
139 vezes a definição é mudada. Portanto, essa discussão não está fechada. Disse, ainda, que a
140 reivindicação é a de que o aposentado seja enquadrado nesse plano da mesma maneira que
141 ele estava no outro. Segundo ela, o vencimento básico do servidor aposentado era maior
142 antes do enquadramento, isso seria o princípio da irredutibilidade. Esclareceu, ainda, que a
143 isonomia foi quebrada no serviço público, portanto, o que está sendo reivindicado é a
144 paridade. Solicitando a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que essa situação
145 de congelamento do vencimento dos aposentados é antiga. De acordo com o Conselheiro, a
146 solução encontrada era criar novos planos de carreira, extinguindo os planos anteriores,
147 posto que isso coaja o aposentado a aderir ao novo plano, mesmo que ele não tenha

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Ferreira'. In the center, there is a signature that looks like 'Emmanuel Tourinho' and another one that is less legible. On the right, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'JMP' and another that is a large, circular mark.

148 nenhuma segurança quanto a isso. Continuando, disse que essa situação rompeu com o
149 princípio de isonomia entre ativos e inativos. Segundo ele, a Universidade tem o direito de
150 se manifestar, porém o Reitor não tem o poder de mover o servidor. Disse, ainda, que o
151 Conselho pôde fazer uma declaração política informando que reconhece que existe uma
152 injustiça cometida nesse processo e levar essa manifestação à ANDIFES a fim de fortalecer
153 uma luta que é mais ampla. Solicitando a palavra, o Sr. Anilton Carneiro disse que se trata
154 de uma decisão política que vai de encontro com os órgãos que são competentes para fazer
155 uma mudança efetiva com relação aos aposentados. Assumindo a fala, o Sr. Presidente disse
156 estar solidário com o pleito encaminhado pelo sindicato. Segundo ele, o primeiro ponto que
157 está em questão é um recurso do Sindicato para que haja uma revisão de uma decisão
158 tomada em relação aos aposentados. Do ponto de vista técnico, o Sr. Presidente disse que
159 não há o que ser questionado sobre o que a PROGEP encaminhou. Disse, ainda, que caso o
160 Conselho vote pela mudança da decisão, isso em teoria significaria que o Reitor,
161 administrativamente, deveria encaminhar o Processo para revisão, pois esse é o pedido
162 original. No entanto, o Sr. Presidente disse que não iria tomar essa decisão em caráter
163 administrativo, pois as Universidades que tomaram essa decisão na esfera administrativa
164 estão sendo questionadas e os Reitores estão sofrendo processos de improbidade
165 administrativa. Continuando, disse que não há nenhuma resistência de sua parte em
166 encaminhar a discussão politicamente. Segundo ele, caso fosse aprovado no Conselho iria
167 encaminhar a solicitação de revisão proposta pelo Sindicato à PROGEP. Em seguida,
168 dependendo da decisão tomada no Conselho, iria encaminhar a decisão do ponto de vista
169 político. Portanto, o primeiro encaminhamento era o de enviar a solicitação de pedido de
170 revisão tal qual consta no Processo e, dependendo da decisão, o segundo encaminhamento
171 seria o de decidir pela demonstração política deste Conselho em relação ao exposto na
172 matéria. Com a palavra, a Conselheira Ana Tancredi disse ter ficado preocupada com a
173 colocação do Sr. Presidente. De acordo com ela, o Conselho é deliberativo e o que ele
174 decidir deve ser cumprido pelo Reitor e este deve cumprir o Estatuto da Universidade. O Sr.
175 Presidente disse que iria vetar a decisão e não iria encaminhar a matéria sob essa condição,
176 pois não vai colocar seu patrimônio pessoal em risco. Disse, ainda, que em casos onde o
177 Reitor não cumpra o Estatuto ele pode ser destituído do cargo. Retomando a palavra, a
178 Conselheira Ana Tancredi disse que a responsabilidade não é apenas do Sr. Presidente e,
179 sim, de todos, e ninguém seria irresponsável de colocar o Reitor em uma situação de
180 constrangimento. Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo lamentou a fala do Sr.
181 Presidente e disse que era muito preocupante a postura do mesmo neste Conselho. Disse,
182 ainda, que se o Sr. Presidente vai encaminhar conforme sua vontade é de sua
183 responsabilidade assumir as consequências e os Conselhos da Universidade não terão mais
184 sentido de existir. Concluindo, fez um apelo para que o Conselho Universitário não siga a
185 orientação do Sr. Presidente. Com a palavra, a Conselheira Terezinha Oliver disse que na
186 posição do Sr. Presidente existem dois encaminhamentos: a votação no Parecer ou no
187 compromisso de um encaminhamento político. O Sr. Presidente disse que a determinação
188 para a revisão precede e o Conselho deve se manifestar favorável ou contra. Disse, ainda,
189 que o segundo encaminhamento depende do primeiro; caso se apóie a revisão finda a
190 discussão; caso contrário, o mérito será aprovado. Dito isto, o Sr. Presidente submeteu a
191 proposta do Sindicato em se fazer a revisão administrativa da decisão tomada pela PROGEP
192 à votação. Após votação contabilizou-se dez Conselheiros favoráveis a revisão em caráter
193 administrativo e doze Conselheiros contrários. Com a palavra, a Conselheira Ângela
194 Azevedo solicitou uma reunião extraordinária do Conselho Universitário, para discutir a
195 matéria. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a votação uma manifestação do Conselho de
196 apoio a solicitação do Sindicato. Os Conselheiros votaram favoravelmente a manifestação,
197 com maioria de votos. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou à Secretária-Geral que
198 marcasse uma reunião do Conselho Universitário em caráter extraordinário. Solicitando a
199 palavra, o Conselheiro Marcelo justificou seu voto de abstenção dizendo que não

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large blue signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right.]

200 acompanhou o processo desde o início por ser membro novo no Conselho. Dando
201 continuidade a reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 001767/2010, que trata da doação
202 de veículo ao *Campus* de Breves. Com a palavra, o Conselheiro Edson Ortiz fez a leitura do
203 Parecer, tendo sido favorável ao pedido do solicitante. Em seguida, solicitou a dispensa de
204 interstício, tendo sido acatada pelos Conselheiros. Não havendo manifestações, o Sr.
205 Presidente submeteu a votação o Parecer, tendo sido aprovado pelos Conselheiros. Dando
206 sequência a reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 038497/2009, referente a doação de
207 computadores a instituição de caridade Pia Nossa Senhora das Graças. Com a palavra, o
208 Conselheiro Edson Ortiz fez a leitura do Parecer, tendo sido favorável ao pedido do
209 solicitante. Em seguida, solicitou a dispensa de interstício, tendo sido aprovada pelos
210 Conselheiros. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente submeteu a votação o Parecer,
211 tendo sido aprovado pelos Conselheiros. Dando seguimento a reunião, o Sr. Presidente
212 passou ao Proc. n. 021648/2009, que trata da doação de equipamento de informática.
213 Assumindo a fala, o Conselheiro Edson Ortiz fez a leitura do Parecer, tendo sido favorável
214 ao pedido do solicitante. Na sequência, o Conselheiro solicitou dispensa de interstício para o
215 Processo, tendo sido acatada pelos Conselheiros. Não havendo discussão, o Sr. Presidente
216 submeteu o Parecer à votação, tendo o mesmo sido aprovado pelos Conselheiros.
217 Continuando, o Sr. Presidente passou para o Proc. n. 013230/2010, que trata da Proposta de
218 Resolução para regulamentação da realização de eventos na Universidade Federal do Pará.
219 Com a palavra, o Conselheiro Edson Ortiz, parecerista *ad hoc*, fez a leitura do Parecer, tendo
220 sido favorável ao pedido da Comissão solicitante. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao
221 item que trata da recomposição da Câmara de Assuntos Econômico-Financeiro, que possui
222 apenas três membros, havendo a necessidade de mais quatro. Os nomes escolhidos foram:
223 Ana Tancredi, João Batista, Marcelo Diniz e a discente Mary Karoline Ribeiro. Em seguida,
224 passou à recomposição da Câmara de Assuntos Administrativos, a qual faltava apenas a
225 representação discente, ficando neste cargo o Conselheiro Talison Rege Furtado. Sendo
226 assim, as Câmaras ficaram recompostas em sua totalidade. **7. ENCERRAMENTO:** Nada
227 mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores
228 Conselheiros e, às onze horas e vinte minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para
229 constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do
230 Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos
231 Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

Ana Tancredi
João Batista
Marcelo Diniz
Mary Karoline Ribeiro
Talison Rege Furtado
Soraya Maria Bitar de Lima Souza

Edson Ortiz
Edson Ortiz
Edson Ortiz
Edson Ortiz
Edson Ortiz
Edson Ortiz

Edson Ortiz

Edson Ortiz

Gilmar Tan de Silveira

Edson Ortiz

Edson Ortiz

Edson Ortiz